

**OFÍCIO GABSEC/SESA Nº 1.942/2021**

Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

**Camilo Sobreira de Santana**

Governador do Estado do Ceará

Palácio da Abolição, Av. Br. de Studart, 505 – Meireles, CEP 60.120-000 – Fortaleza-CE

**Assunto: Resposta aos Ofícios nº 117/2021-CPIPANDEMIA (Requerimentos nº 139 e 342-2021/CPIPANDEMIA) e 414/2021-CPIPANDEMIA (Requerimento nº 154-2021/CPIPANDEMIA).**

Senhor Governador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos aos Ofícios nº 117/2021 – CPIPANDEMIA, que encaminha ao Estado do Ceará os Requerimentos nº 139 e 342/2021-CPIPANDEMIA, e nº 414/2021-CPIPANDEMIA, que encaminha o Requerimento nº 154-2021/CPIPANDEMIA, para atendimento.
2. O Requerimento nº 139/2021-CPIPANDEMIA requer que seja enviado em meio magnético, cópia integral:
  - a) de todas as notas de empenho (em PDF);
  - b) de todas as ordens bancárias (em PDF);
  - c) de todas as notas fiscais (em arquivo XML);
  - d) de todos os processos administrativos de despesa independente de ter havido licitação ou dispensa ou inexigibilidade (em PDF);
  - e) os extratos bancários (em arquivo Excel);
  - f) os documentos bancários de comprovação de todos os débitos e créditos ocorridos nas respectivas contas (em arquivo PDF).
3. Acrescente-se que o Requerimento nº 342-2021/CPIPANDEMIA solicitou, em atendimento ao requerimento nº 139/2021, que sejam incluídas cópias de todos os

empenhos/contratos das ações orçamentárias da saúde, liquidação da despesa/nota fiscal e ordem bancária, detalhando a fonte de recursos e data/hora da fonte/Sistema de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial do Estado do Ceará. Incluindo, ainda, o demonstrativo de todas as doações nacionais e internacionais recebidas para o enfrentamento da pandemia.

4. O Requerimento nº 414/2021-CPIPANDEMIA, a seu turno, possui teor idêntico ao quanto solicitado no Requerimento nº 139.

5. Registre-se, inicialmente, que as respostas às demandas oriundas da CPIPANDEMIA serão atendidas conforme dispõe o Ofício nº 117/2021 – CPIPANDEMIA, ou seja, estão adstritas **“apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”**.

6. No ensejo, esta Secretaria está encaminhando nessa ocasião, em meio magnético, cópia integral dos seguintes documentos:

6.1. Notas de Empenho da Despesa – NED (em PDF)<sup>1</sup>;

6.2. Notas de Pagamento da Despesa – NPD (em PDF)<sup>2</sup>.

7. Quanto à solicitação do envio das **notas fiscais (em formato XML)**, cabe ressaltar que toda NFe possui uma chave de acesso, composta por uma sequência numérica de 44 posições que funciona como uma espécie de RG, uma identificação única da nota em questão. Esses dígitos são compostos, além de outras coisas, pelo número da NFe. Para emissão das NFe em arquivo XML, conforme solicitado, é necessário identificar a chave de acesso de cada NFe. Esta informação está disponível apenas nos processos físicos que se encontram arquivados. Além disso, são milhares de NFe.

8. Em relação à cópia de todos os processos administrativos de despesa independente de ter havido licitação ou dispensa ou inexigibilidade (em PDF) e dos documentos bancários de comprovação de todos os débitos e créditos ocorridos nas respectivas contas (em arquivo

---

<sup>1</sup> Arquivos disponíveis através do link:

[https://drive.google.com/file/d/1pTEAVs6xpnG\\_XVfuYFI2pd\\_qI98bUSvN/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1pTEAVs6xpnG_XVfuYFI2pd_qI98bUSvN/view?usp=sharing)

<sup>2</sup> Arquivos disponíveis através do link:

<https://drive.google.com/file/d/1qzrfws6opC34bULUJ86dKdN5vt9Rl9Er/view?usp=sharing>

PDF), a SESA registra que o volume dos referidos processos é considerável e que não dispõe de uma empresa contratada, no momento, para efetuar a digitalização destes.

9. Nada obstante, visando melhor controle destas demandas e, por conseguinte, o atendimento à solicitação, no que se refere a envio de **notas fiscais**, cópia de **processos administrativos de despesa** independente de ter havido licitação ou dispensa ou inexigibilidade e cópia dos **documentos bancários de comprovação de todos os débitos e créditos** ocorridos nas respectivas contas, esta Secretaria está adotando providências para a digitalização do universo de documentos dos respectivos processos, a fim de que possam ser enviados à CPI, inclusive, já se tendo dado início a processo de contratação do serviço em apreço. Ao fim do referido trabalho, será possível enviar as informações solicitadas.

10. No que concerne aos **extratos bancários (em arquivo Excel)**, a SESA solicitou ao banco o arquivo com os extratos bancários no formato demandado. Assim, o referido arquivo, contendo apenas as informações dos recursos repassados pela União e para ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, será enviado junto aos demais documentos que serão digitalizados.

11. A respeito da demanda adicional contida no Requerimento nº 342/2021-CPIPANDEMIA, este órgão esclarece que seu pleno atendimento dependerá, igualmente, do trabalho de digitalização e triagem da documentação correspondente, frisando-se, uma vez mais, que as informações repassadas estarão adstritas ao escopo de atuação da CPI.

12. Ante o exposto, considerando as informações até aqui obtidas e as necessidades expostas, entende-se necessário que seja pleiteada dilação de prazo de 30 (trinta) dias úteis, a fim de que se possa, em aditamento, responder aos demais requerimentos.

13. Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de maiores dúvidas.



**Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho**  
Secretário da Saúde